D E C R E T O

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% sôbre os vencimentos do extranumerário mensalista, Senhor EVARISTO SANDRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2613, e mais parecer da Consultoria Jurídica da Municipalidade, CONCEDE a gratificação adicional de 25% sôbre os vencimentos do extranumerário mensalista Senhor EVARISTO SANDRI, a partir do dia 01 do corrente, de conformidade com o artigo 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ERECHIM, 21 de outubro de 1.975.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique-se
Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário do Município.